DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Segunda-feira, 24 de junho de 2024 Ano I | Edição nº 97



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 11

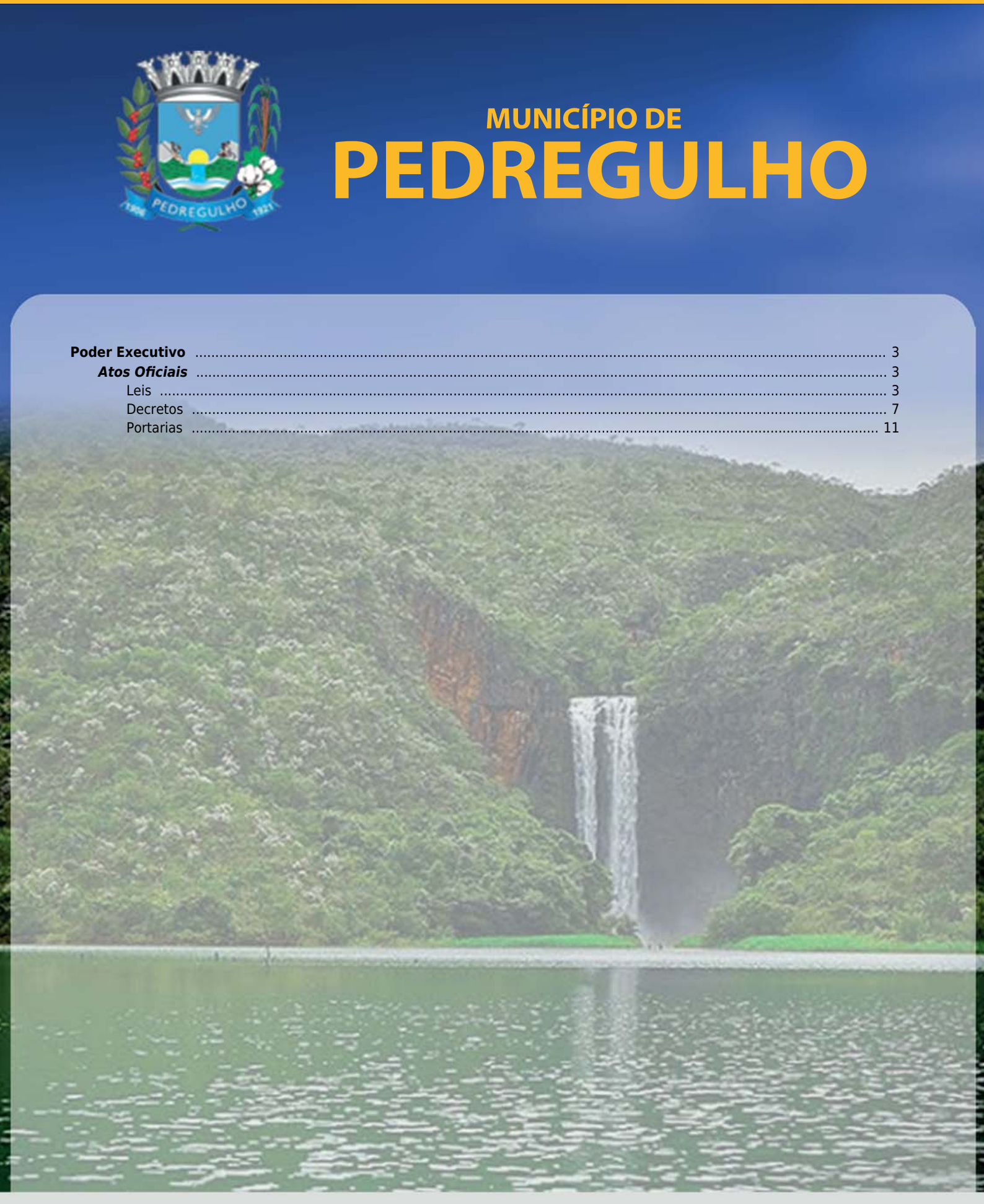

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3293 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2024, no valor total de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS
04.123.2007 - GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
2210 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 19.000,00**

02.04.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.452.2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
2214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 155.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 155.000,00**

02.04.05 - AGRICULTURA
20.606.2019 - ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
2217 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 5.000,00**

02.05.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.181.2024 - GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
2222 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 66.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 66.000,00**

02.07.02 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
11.334.2027 - DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO LOCAL
2226 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
2228 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 538.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 539.000,00**

02.08.01 - ENSINO INFANTIL - PRÉ
12.365.2030 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
2233 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 128.000,00
Fonte/Aplicação: 012130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
TOTAL **R$ 128.000,00**

02.08.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHE
12.365.2031 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE
2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 214.000,00
Fonte/Aplicação: 012120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TOTAL **R$ 214.000,00**

02.08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2033 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2238 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 193.000,00
Fonte/Aplicação: 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2034 - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
2239 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte/Aplicação: 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL **R$ 243.000,00**

02.08.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2036 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2243 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 38.000,00
Fonte/Aplicação: 01240000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
TOTAL **R$ 38.000,00**

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 383.000,00
Fonte/Aplicação: 013013010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2265 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 175.000,00
Fonte/Aplicação: 013023021 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL **R$ 558.000,00**

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.000,00
Fonte/Aplicação: 015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
TOTAL **R$ 13.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.978.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 21 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 3294 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a alteração dos incisos I, II e Parágrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2672/2017 e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os incisos I, II e Parágrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 2672/2017, passando assim a disporem:

I - Clínicos, com remuneração estabelecida e fixada da seguinte forma:

a) Clinico Geral – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) hora-relógio trabalhada;

b) Médico ESF – Jornada de 40 horas semanais – R$ 13.000,00 (treze mil reais).

II - Especialistas, com remuneração estabelecida e fixada da seguinte forma:

a) Pediatria – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) hora-relógio trabalhada;

b) Neurologia – R$ 170,00 (cento e setenta reais) hora-relógio trabalhada;

c) Psiquiatria – R$ 170,00 (cento e setenta reais) hora-relógio trabalhada;

d) Vascular – R$ 170,00 (cento e setenta reais) hora-relógio trabalhada;

e) Otorrino – R$ 170,00 (cento e setenta reais) hora-relógio trabalhada;

f) Neurologia – R$ 170,00 (cento e setenta reais) por consulta (mínimo 30 consultas mensais).

Parágrafo Único. O repasse de recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo será de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mensais.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 21 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 3295 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a denominação bem público e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o imóvel público situado à Rua Ana Rodrigues Vila Verde Ferreira, nº. 135, Bairro Santa Terezinha, Pedregulho/SP, denominado como **"ESF Dr. Raimundo Cardoso Borges".**

Art. 2°. Fica o imóvel público situado à Rua Cleuza Aparecida Rodrigues Machado, S/N, Bairro Santa Terezinha, Pedregulho/SP, denominado como **"Centro de Lazer Maria Rita de Souza".**

Art. 3°. Fica o imóvel público situado à Rua João Pereira de Almeida, nº. 259, Bairro Vila Coonai, Pedregulho/SP, denominado como **"Complexo Esportivo Luiz Tavares Medeiros".**

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 21 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO N.º 03756 DE 21 de Junho de 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024 e dá outras providências.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 03231/2023 (Lei Orçamentaria Anual).

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes classificações:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
1202 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ADMINISTRAÇÃO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**60.000,00**
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
33903000 Material de Consumo	200.000,00
Fonte / Aplicação: 052820000 QESE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	**200.000,00**
TOTAL GERAL.....	**260.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.02.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**60.000,00**
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.2035 MERENDA ESCOLAR	
2240 MERENDA ESCOLAR	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	200.000,00
Fonte / Aplicação: 052820000 QESE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 21 DE JUNHO DE 2024

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3757 DE 22 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2024, no valor total de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.978.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS
04.123.2007 - GESTÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
2210 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 19.000,00**

02.04.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
15.452.2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
2214 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 155.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 155.000,00**

02.04.05 - AGRICULTURA
20.606.2019 - ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
2217 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 5.000,00**

02.05.01 - GUARDA MUNICIPAL
06.181.2024 - GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
2222 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 66.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 66.000,00**

02.07.02 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
11.334.2027 - DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO LOCAL
2226 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
2228 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 538.000,00
Fonte/Aplicação: 011100000 - GERAL
TOTAL **R$ 539.000,00**
02.08.01 - ENSINO INFANTIL - PRÉ

12.365.2030 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
2233 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 128.000,00
Fonte/Aplicação: 012130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
TOTAL **R$ 128.000,00**

02.08.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHE
12.365.2031 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE
2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 214.000,00
Fonte/Aplicação: 012120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TOTAL **R$ 214.000,00**

02.08.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2033 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2238 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 193.000,00
Fonte/Aplicação: 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2034 - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
2239 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte/Aplicação: 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL **R$ 243.000,00**

02.08.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2036 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2243 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 38.000,00
Fonte/Aplicação: 01240000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
TOTAL **R$ 38.000,00**

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 383.000,00
Fonte/Aplicação: 013013010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2265 - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 175.000,00
Fonte/Aplicação: 013023021 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL **R$ 558.000,00**

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2051 - GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2273 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.000,00
Fonte/Aplicação: 015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
TOTAL **R$ 13.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.978.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 22 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 071 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Altera a Portaria nº 075, de 16 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre a designação dos membros que constituem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Pedregulho-SP (biênio 2023-2025), dando outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N°1.360 de 24.10.1996, alterada pela Lei Municipal N°1.831 de 07.08.2007 e,

CONSIDERANDO, o ofício, datado de 15 de maio de 2024, enviado pela Senhorita Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, informando a necessidade de substituição de representantes junto a tal conselho.

RESOLVE:

Artigo 1°. O inciso 1, do Art. 1º, da Portaria nº 075, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)

1. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ana Elisa Marques

Suplente: Natali Silva Domingos

Artigo 2°. A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP, 20 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....